



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Técnica de Saneamento

### **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 305/2024**

|                                          |                                                                                   |              |            |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|
| <b>Processo:</b>                         | SEI-220007/000541/2021                                                            | <b>Datas</b> | 17/10/2024 |
| <b>Concessionária</b>                    | Rio Mais Saneamento                                                               | <b>Bloco</b> | 03         |
| <b>Local Fiscalizado</b>                 | EEAT 8 – Cotia                                                                    |              |            |
| <b>Tipo da Ocorrência</b>                | Fiscalização Programada                                                           |              |            |
| <b>Objetivo da Fiscalização</b>          | Verificar as condições de operação e manutenção do S.A.A.                         |              |            |
| <b>Representantes da Concessionária:</b> | Eliseu Anselmo – Técnico de Operações<br>Daiane Valim – Coordenadora de Operações |              |            |

## **INTRODUÇÃO**

O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada nas datas de 02/10/2024, 17/10/2024 e 30/10/24, no município de Paracambi, em função de verificar as condições de manutenção e operação do booster e das Estações Elevatórias de Água Tratada (EEAT), de acordo com as vistorias programadas pela AGENERSA/CASAN.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Rio Mais Saneamento.

Destaca-se que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

Abaixo o croquis esquemático do S.A.A. do município de Paracambi (figura 1). Em relação à Barragem Captação da Serra, informada na figura 1, a Concessionária não tem informações.

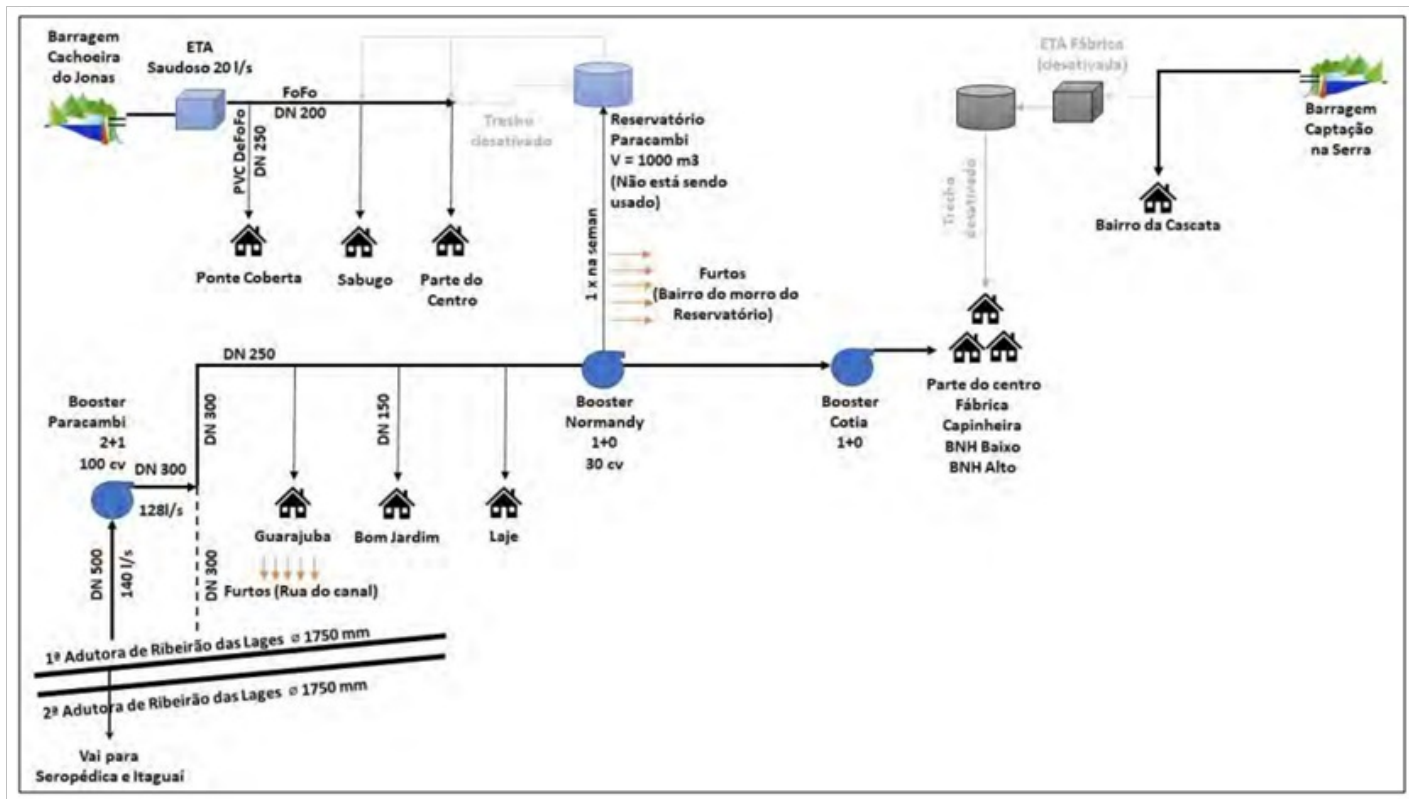


Figura 1

## LOCALIZAÇÃO



Fonte: Google Earth

## DESCRIÇÃO DOS FATOS ENCONTRADOS

Segundo o Plano Diretor de Abastecimento de Água (PDA) elaborado pela Concessionária Rio Mais Saneamento, o sistema de abastecimento de água do município é composto prioritariamente por adução do sistema Ribeirão das Lajes e complementado pela ETA Saudoso.

Cerca de 140 l/s são desviados da adutora das Lajes para abastecer Paracambi, por meio de uma adutora de DN 500 mm (fotos 1 e 2). A água desviada é então pressurizada por meio de um “booster principal”, chamado de Booster Paracambi.



Foto 1 – Alça hidráulica (tubulação DN 500 mm) que sai da 1ª Adutora de Ribeirão das Lajes (1ª A.R.L.)



Foto 2 – Alça hidráulica (tubulação DN 500 mm) que sai da 1ª Adutora de Ribeirão das Lajes (1ª A.R.L.)

Além do Booster Paracambi (booster principal), o município ainda conta com dezoito equipamentos que auxiliam na pressão manométrica e na vazão (elevatórias e boosters) no abastecimento em diversos pontos da cidade. Abaixo segue informações de uma das elevatórias do Sistema.

### EEAT Cotia

Situada na Rua Assembléia de Deus, nº 2, esquina com Rodovia 127, a elevatória é composta por uma motobomba centrífuga de 15cv, estando situada em um abrigo de alvenaria (foto 3), com dimensões aproximadas de 2,60m (c) x 1,20m (l) x 1,40m (h). A tubulação de retaguarda e recalque tem o mesmo diâmetro (DN 75 mm) (foto 4).





Foto 3 – Abrigo de alvenaria



Conforme informação dos representantes da Concessionária, a elevatória:

- Ø funciona todos os dias, exceto das 18 horas de quarta às 7 horas de quinta e das 18 horas do domingo às 7 horas de segunda;
- Ø abastece os bairros Fábrica, Boqueirão, Raia, Capinheira, BNH Baixo, BNH Alto, Quilombo e parte do Centro da Cidade;
- Ø consegue suprir a área de abrangência, com regime de manobra;
- Ø a vazão aproximada é de 87,0 m³/h, que é equivalente a 24,0 l/s;
- Ø tem aproximadamente como pressão manométrica de retaguarda 2 MCA e de recalque 27 MCA;
- Ø tem motobomba reserva exclusiva;
- Ø tem sua manutenção realizada de dois em dois meses;
- Ø é provida de inversor de frequência.

A equipe de fiscalização/CASAN, conferiu alguns itens referentes à lista de verificação (Anexo 1), que segue abaixo:

| <b>CONSERVAÇÃO E LIMPEZA</b>                                                                              | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>OBS</b>                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------------------|
| Existe identificação da Concessionária na estação elevatória (EEAT)?                                      |            | X          | Apenas pintura (foto 3)    |
| A EEAT está em bom estado de conservação?                                                                 | X          |            |                            |
| A EEAT está protegida?                                                                                    | X          |            |                            |
| <b>OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO</b>                                                                              | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>OBS</b>                 |
| O acesso ao local é restrito?                                                                             | X          |            |                            |
| A EEAT permite livre circulação de operadores?                                                            | X          |            |                            |
| Há facilidade da realização de trabalhos de manutenção na EEAT?                                           | X          |            |                            |
| A EEAT permite livre circulação do ar?                                                                    | X          |            |                            |
| Existem sinais de vazamento na EEAT?                                                                      |            | X          |                            |
| Existe drenagem forçada?                                                                                  | ----       | ----       | Pergunta não cabe          |
| Os equipamentos elétricos do conjunto motobomba estão em bom estado de conservação?                       | X          |            |                            |
| Os equipamentos elétricos do conjunto motobomba estão adequadamente protegidos?                           |            | X          | Fiação cor branca do motor |
| O(s) conjunto(s) motobomba(s) está(ão) em bom estado de conservação?                                      | X          |            |                            |
| Em relação ao painel do conjunto motobomba, os equipamentos elétricos estão em bom estado de conservação? | X          |            |                            |
| Em relação ao painel do conjunto motobomba, os equipamentos elétricos estão adequadamente protegidos?     |            | X          |                            |
| A EEAT é operada de forma automatizada?                                                                   | X          |            |                            |
| Existe boa iluminação natural na EEAT?                                                                    | X          |            |                            |
| Existe boa iluminação artificial na EEAT?                                                                 | X          |            |                            |
| Existe sinalização de risco de choque elétrico?                                                           |            | X          |                            |
| Existe dispositivo de proteção para o conjunto motobomba (válvula de retenção)?                           | X          |            |                            |





Foto 5 – Painéis elétricos, fiação e saída de ar

Conforme indicado no anexo, existem itens em desacordo com as boas práticas sanitárias e de engenharia. São eles:

- Ø a falta de identificação da Concessionária na elevatória;
- Ø a fiação e os equipamentos elétricos não estão adequadamente protegidos;
- Ø a falta de sinalização de risco de choque elétrico.

Considerando o Art. 2º da Deliberação AGENERSA Nº. 4534, de 26 de Janeiro de 2023 que determina a análise do plano de manutenção e do estado de funcionamento das elevatórias e adutoras da CEDAE e das Concessionárias Águas do Rio 1 e 4, Igua e Rio+ Saneamento, recomenda-se que os itens em desacordo descritos acima sejam sanados no prazo de 30 (trinta) dias, visando o bom andamento dos serviços. Sendo assim, providenciar:

- Ø a identificação da Concessionária no abrigo da elevatória;
- Ø a adequação da fiação e dos equipamentos elétricos;
- Ø a colocação de sinalização de risco de choque elétrico.

## CONCLUSÃO DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Pelo presente relatório, conclui-se que a elevatória está, de forma geral, em bom estado de conservação e operando de forma satisfatória para prover abastecimento de água na área de abrangência.

Melhorias ainda podem ser feitas, como as providências a serem tomadas citadas acima.

Sem mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que se encerra este relatório.

Em 01/11/2024.

Elaborado por:

**Luiz Alfredo Pereira Pinto**

Engenheiro / CASAN  
ID 5132866-6

**Rafael de Carvalho Silva**  
Assistente Técnico de Regulação  
ID 5145019-4

**Lia Carolina Melo da Silva**  
Especialista em Regulação / CARES  
ID 5110209-9

Revisado por:

**Carlos Augusto Pessoa**  
Engenheiro / CASAN  
ID 2146305-0

De acordo:

**Robson Cardinelli**  
Gerente da Câmara de Saneamento  
ID 4184220-0

Rio de Janeiro, 16 dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Carvalho Silva, Assistente Técnico de Regulação**, em 19/12/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alfredo Pereira Pinto, Assistente**, em 19/12/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 20/12/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lia Carolina Melo da Silva, Especialista em Regulação**, em 27/12/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Carvalho Guimarães, Assistente**, em 27/12/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **89522844** e o código CRC **8633AD50**.

Referência: Processo nº SEI-220007/000541/2021

SEI nº 89522844

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902  
Telefone: 2332-6485